



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 385, DE 29 DE MAIO DE 2023

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA MARCOS AURÉLIO HEYLMANN, OPERÁRIO, PADRÃO 2."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelecem os Artigos 153, 154, III, 155, 156, 160 e seguintes, da Lei Municipal nº 2372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivoti,

R E S O L V E :

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, atendendo ao que consta no Memorando nº 03/2023, expedido pela Secretaria de Administração em 29 de maio de 2023, para sob a condução da Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada através da Portaria nº 204/2023, contra o servidor **MARCOS AURÉLIO HEYLMANN, Operário, Padrão 2, matrícula nº 1123**, para apurar os fatos relativos à conduta do servidor, instruído com base nos documentos anexos.

Art. 2º E, diante do que consta narrado no Expediente, **DETERMINAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor, por até noventa (90) dias.

§ 1º Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos Artigos 126, IX, e 140, VI, da Lei Municipal nº 2372/2008.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 29 de maio de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal